



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.394, DE 27 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, -----

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as **COMISSÕES ESPECIAIS PERMANENTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSAMENTO DE SINDICÂNCIAS**, relativas aos fatos registrados e atuados no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º - Para compor as **COMISSÕES** de que trata o presente Decreto, ficam designados os Procuradores do Município, cuja atuação dar-se-á preferencialmente sempre sob a presidência do primeiro, podendo a Comissão respectiva eleger outro em comum acordo entre os seus integrantes, prevalecendo, para todos os efeitos, a ordem abaixo indicada:

1ª COMISSÃO
Mês: janeiro
Francisco Antonio dos Santos
Simone de Andrade Pliher
Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi

2ª COMISSÃO
Mês: fevereiro
Luis Carlos Germano Colombo
Gabriela Dayane Pires Nogueira
Bruno Maduro Sampaio

3ª COMISSÃO
Mês: março
Henry Vinicius Batista Pires
Eduardo Ribeiro Pagliarde
Fabiano Pereira Tamate

4ª COMISSÃO
Mês: abril
Heloise Meneghel Melquiades
Carlos Eduardo Togni
Julianna Alaver Peixoto Bressane

5ª COMISSÃO
Mês: maio
Roseli Maria Sereguin
Flavia Augusta Savieta Tartaro
Camila da Silva Rodolpho

6ª COMISSÃO
Mês: junho
André Lisa Biassi
Ricardo Ferreira
Tânia Carla de Mendonça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

7ª COMISSÃO
Mês: julho
Ana Júlia da Silva Santos
Ricardo Yudi Sekine
Ione Camacho Caiuby

8ª COMISSÃO
Mês: agosto
Alessandra de Villi Arruda
Thiago Antonio Dias e Sumeira
Roberta Kandas de Meiroz Grilo

9ª COMISSÃO
Mês: setembro
Fabiano Pereira Tamate
Heloise Meneghel Melquiades
Bruno Maduro Sampaio

10ª COMISSÃO
Mês: outubro
Simone de Andrade Plicher
Roberta Kandas de Meiroz Grilo
Flavia Augusta Saviato Tartaro

11ª COMISSÃO
Mês: novembro
Tânia Carla de Mendonça
Henry Vinicius Batista Pires
Francisco Antonio dos Santos

12ª COMISSÃO
Mês: dezembro
Ione Camacho Caiuby
Roseli Maria Sereguin
Ana Júlia da Silva Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 26.977, de 13 de junho de 2017.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania